



|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>PROCESSO Nº</b> | : 276332/2020                                       |
| <b>INTERESSADO</b> | : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU         |
| <b>ASSUNTO</b>     | : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                   |
| <b>OBJETO</b>      | : LEI MUNICIPAL Nº 789/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020 |
| <b>GESTOR</b>      | : VANDERLEY SOARES DA SILVA                         |
| <b>RELATOR</b>     | : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO |

**Excelentíssimo Conselheiro Relator,**

Tratam os autos da Lei Municipal nº 789/2020, de 15 de junho de 2020, subscrita pelo Sr. Vanderley Soares da Silva, Prefeito Municipal de São José do Xingu, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Considerando que os documentos elencados foram enviados diretamente via Sistema APLIC e que a Lei de Diretrizes Orçamentárias subsidiará a análise das Contas Anuais de Governo Municipal, **sugere-se o apensamento do presente aos autos do processo nº 412260/2021 (Contas Anuais de Governo do exercício de 2021)**, nos termos do art. 13 da Resolução Normativa/TCE nº 15/2016-TP.

Encaminha-se para apreciação.

**6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 18/03/2022.**

**Valdir Cereali**  
*Supervisor de Auditoria*  
*Auditor Público Externo*

**DE ACORDO.** Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

**Edson Reis de Souza**  
*Secretário de Controle Externo*  
*Auditor Público Externo*

